



CERTIFICO e dou fé, que a presente Lei
se encontra registrada no livro n.º 2
sob n.º 01187
Regente Feijó - SP
06 de 02 de 87
Oficial do Registro Civil

Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CIDADE DO POETA"

= LEI Nº 1.314/87 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal / aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

"AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS RODOVIÁRIO".

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CZ\$1.000.000,00 (Hum Milhão de cruzados) destinados a aquisição de um onibus, usado, ano de fabricação 1.979, rodoviário, com capacidade de até 41 passageiros, o veículo a ser adquirido se destinará ao transporte de alunos de nosso município.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações:-

ORGÃO 3-FINANÇAS(cart.30/32)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2*CONTABILIDADE

03080322.06 -3.2.6.1.- Juros da Dívida Interna

Recursos Próprios.....CZ\$ 500.000,00

03080322.07 -4.3.5.1- Amortização da Dívida

Interna-Rec.Prop.....CZ\$ 500.000,00

TOTAL.....CZ\$1.000.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 03 de Fevereiro de 1.987.

CARLOS ROBERTO CAMPASSO

-Chefe Gabinete Executivo
resp.p/Secretaria Municipal-

LUCIO ANTONIO MALACRIDA

- Prefeito Municipal-

266